



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quarta-feira, 30 de dezembro de 2020

Ano VI - Edição nº 01173 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F59C69079D3336CEB0EC82BEDE7EE2E

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- 1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N 073-2020.
- DECRETO Nº 22.039 - MUDANÇA DE NÍVEL - LADJA LOPES SOARES BITANCOURT.
- PORTARIA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO - CIMURC
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - Chamamento Quiosques Praça do Esporte
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020.
- TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO EM NOME DA EMPRESA LOKALL EMPREENDIMENTOS LTDA ME
- ATO QDD 2021
- DECRETO Nº 22040 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CET- KARINE MARTINS GONÇALVES.
DECRETO Nº 22041 - INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO CET – CLEICA COSTA LIMA.
DECRETO Nº 22042 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- JOELMA LIMA SILVA ALVES.
DECRETO Nº 22043 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- JOSE CARLOS GRIZORTE SOUZA
DECRETO Nº 22044 - MUDANÇA DE NÍVEL – LORENA ALVES BRITO
DECRETO Nº 22045 - MUDANÇA DE NÍVEL – SILVANA OLIVEIRA DA SILVA
DECRETO Nº 22046 - MUDANÇA DE NÍVEL – HELOISA SANTOS DA SILVA
DECRETO Nº 22047 - MUDANÇA DE NÍVEL- CAROLINA SPINOLA COSTA
DECRETO Nº 22048 - MUDANÇA DE NÍVEL –ANNE GRASIELLE FERREIRA MELO CARDOSO.
DECRETO Nº 22049 - ESTABILIDADE ECONÔMICA- ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO
DECRETO Nº 22051 - PONTO FACULTATIVO DE ANO NOVO.
DECRETO Nº 22052 - MUDANÇA DE NÍVEL- IARA PATRICIA OLIVEIRA SOUZA
DECRETO Nº 22053 - INCORPORAÇÃO DE HORAS EXTRAS- NÉLIA OLIVEIRA NOVAES
PORTARIA Nº 325 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- DEUSDETE DE JESUS SANTANA.
PORTARIA Nº 326 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- EDUARDO SANTOS OLIVEIRA.
PORTARIA Nº 327 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- IDEAM BRITO FERREIRA.
PORTARIA Nº 328 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- JOCIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA.
PORTARIA Nº 329 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- JOSE MORAES DA SILVA NETO.
PORTARIA Nº 330 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- LAURIENE GOES DO CARMO.
PORTARIA Nº 331 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- MARLENE EUSTAQUIO DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 332 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- NARA SANTOS MACHADO.
PORTARIA Nº 333 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 334 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- RONALDO VIEIRA DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 335 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- TEREZA BISPO DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 336 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- VALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS.
PORTARIA Nº 337 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- WAGNER SALES DE ARAUJO.
PORTARIA Nº 338 - PROMOÇÃO PARA GUARDA ESPECIALISTA- ROBERTO BRUNO SANTOS.
PORTARIA Nº 339 - GRATIFICAÇÃO DE ESTÍMULO AO APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL-NELIA OLIVEIRA NOVAIS.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JÚLGAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6787/2020.
- ROA CIMURC 2021- RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL
- PORTARIA Nº 004/2020, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020.
- PORTARIA Nº 003/2020, de 18 de dezembro de 2020.
PORTARIA Nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº073/2020

EPAN CONSTRUTORA LTDA - EPP, com endereço na Rua Siqueira Campos, Nº 110, Joaquim Romão, Jequié-Ba, inscrito no CNPJ sob. Nº 03.833.213/0001-92, doravante denominada, respectivamente, **CONTRATADA**, observada a **Licitação modalidade Tomada de Preços nº 033/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Apostilar o contrato nº073/2020, firmado em 28 de maio de 2020, objetivando contratação de empresa para prestar serviço de construção da Praça do bairro Cansação no município de Jequié-Ba.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 9213 – MELHORIA DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL
ELEMENTO DE DESPESA: 64.49.05 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

Leia-se:

UNIDADE: 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
PROJETO ATIVIDADE Nº 1151 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REQUALIFICAÇÃO E REFORMAS DE PRAÇAS E JARDINS
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE: 00 – RECURSOS ORDINARIOS

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 30 de Dezembro de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.039 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4601/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **LADJA LOPES SOARES BITANCOURT**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Oficial Administrativo, Classe "7", Subgrupo: LM, Matrícula nº 3857, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.039 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 004/2020, de 18 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Transmissão de Governo do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas."

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS-BA, no exercício do seu cargo e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Resolução TCM nº 1311/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a Comissão de Transmissão de Governo, com o objetivo de preparar os atos de iniciativa da próxima Administração do Consórcio Intermunicipal, composta pelos seguintes membros:

- 1 – Junecássia Rocha Lobo- Secretária Executiva
- 2- Diego Silva Barreto Cerqueira-
- 3 – Danilo da Silva Nascimento- Contador CRC/BA: 41080/O-9;

Parágrafo único. A comissão de que trata este artigo ficará sob a presidência do Sr. Danilo da Silva Nascimento.

Art. 2º Fica garantido à Comissão de Transmissão de Governo o direito de acesso às informações relativas às contas públicas, bem como requisitar, por intermédio de seu coordenador presidente, informações do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.

Art. 3º Serão obedecidos os prazos dispostos na Resolução TCM Nº 1.311/12, inclusive quanto instalação da Comissão de Transição e a conclusão do relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jequié-BA, 18 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Presidente do CIMURC, 18 de dezembro de 2020.

-
LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE QUIOSQUE DA PRAÇA DO MANDACARÚ

OBJETO: Termo de permissão de uso não oneroso dos quiosques da Praça do Mandacarú (Praça do Esporte).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município recomendando a homologação do certame, RESOLVE:

Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do Processo Administrativo, **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, realizado na forma de chamamento público, tipo SORTEIO, cujo objeto é a Termo de permissão de uso não oneroso dos quiosques da PRAÇA DO MANDACARÚ (PRAÇA DO ESPORTE), conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das seguintes permissionárias:

Quiosque 01: MARICÉLIA PEREIRA DOS SANTOS, com CPF nº 659380975-68, com endereço na Rua Florestal, n 39, centro de Jequié/BA.

Quiosque 02: DANILO PEREIRA MOSQUITO, com CPF nº 861217285-31, com endereço na Rua Miguel Gomes da Silva, Jequié/BA.

Siga para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

Jequié/BA, 30 de dezembro de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Termo Aditivo

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2020

O **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **DM EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.902.298/0001-53, com sede na Avenida Mª Lorena Cahyba, nº 122, 1º andar, nº 04, Centro, Jitaúna-BA, CEP: 45.225-000, neste ato representada pelo Sr. Danilo Peixoto Messias, Registro Geral nº 1399846159 SSP/BA, denominado **CONTRATADA**, conforme o **Pregão Presencial nº 008/2019**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: locação de veículos: **LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA**: Locação de veículos para transporte de passageiros, tipo VAN, KOMBİ (OU SIMILAR), capacidade mínima de 09 lugares, com alarme, película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2014. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, Lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia global mensal com Km (livre) mês

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 004/2020, Cláusula 6ª – da vigência e o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** para **31/12/2021**, com o valor global conforme a cláusula terceira – do valor, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de locação de veículo tipo Van, o valor global contratado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).”

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Danilo Peixoto Messias
Registro Geral nº 1399846159 SSP/BA
DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020

O CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 08.003.823/0001-82, com sede na Avenida Antonio Carlos Magalhães, 2501, Edifício profissional Center, sala 1011, Brotas, Salvador-BA, neste ato representada pela Srª Flávio Mendes Oliveira, inscrita no CPF sob nº 990.506.335-87, denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e recursos humanos com Implantação dos sistemas

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 003/2020, cláusula Quinta – da vigência e cláusula terceira – do VALOR e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA para **31/12/2021**, e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, a saber:

“CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA.

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços o valor global contratado de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).”

“

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Mendes Oliveira
990.506.335-87
FATOR SISTEMAS E CONSULTORIAS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS****CONSORCIADOS:** Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi
Ibirataia - Ipiaú - Itagi - Itagibá - Itamari - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2019**

O CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA, doravante denominado CONTRATANTE; e, de outro lado a empresa FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.680.644/0001-61, com sede na Rua Guilherme Lapa, 230, centro, CEP:45.215-000, , neste ato representada pelo Sr. Flávio Gondim Oliva Santana, portador no RG nº 15516867-32, inscrito do CPF nº 065.961.465-02, denominado CONTRATADA, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: Locação e manutenção do sistema de contabilidade pública, folha de pagamento e recursos humanos com Implantação dos sistemas

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 004/2019, em conformidade com o artigo 57º II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO Altera-se a CLÁUSULA 5ª do contrato 004/2019– DA VIGÊNCIA de 01/01/2021 a 31/12/2021.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços constantes no objeto supracitado, o valor global contratado de R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais), divididos em 12 parcelas de R\$ 4.000,00(quatro mil reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA Altera-se a cláusula 6ª do contrato original, tendo sua vigência até 31/12/2021, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado. E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Flávio Gondim Oliva Santana
CPF nº 065.961.465-02
FZ ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

CONSORCIADOS: Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia - Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2020

O **CIMURC - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, com endereço à Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-903, representado pelo Presidente do Consórcio Sr. **LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA**, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.821.691/0001-88, com sede na 2ª Travessa Leur Lomanto, nº 58, São Judas Tadeu, Jequié-BA, CEP: 45.204-211, neste ato representada pelo Sr. Gledson Gomes Costa, Registro Geral nº 896916448 SSP/BA e CPF 986.798.805-15, denominado **CONTRATADA**, conforme o **Pregão Presencial nº 008/2019**, de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 10.520/02 e alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo sob as seguintes cláusulas e condições a seguir:

Objeto do Contrato: LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA: LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICKUP DE PEQUENO PORTE, MOTOR MÍNIMO, FLEX 1.4, COM AR CONDICIONADO E DIREÇÃO HIDRÁULICA. Película de acordo com a legislação, equipamento de som AM/FM/MP3, cor branca e ano de fabricação no mínimo 2015. Seguro total, mecânica/manutenção corretiva, lavagem, emplacamento, adesivagem, com franquia de quilometragem livre e disponibilidade integral

CLÁUSULA PRIMEIRA – BASE LEGAL

O presente termo aditivo tem como fundamento legal o contrato nº 005/2020, cláusula Segunda – da vigência e cláusula terceira – do VALOR e os artigos 57º II e 65º II da Lei 8.666/93, tendo em vista a revisão do preço contratado, sendo devidamente acordado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO TERMO ADITIVO

Altera-se a CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA para **31/12/2021**, e a CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, a saber:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA.

1.0. O Presente CONTRATO tem vigência até 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93.”

CLÁUSULA 4ª – DO VALOR

1.0. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços de locação da pick-up, o valor global contratado de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).”

“

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo ficará fazendo parte integrante do contrato original a partir desta data, permanecendo inalteradas as demais Cláusulas do Contrato supra citado.

E, por estarem justos e aditados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Jequié-BA, 30 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
PRESIDENTE
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CONTRATANTE

Gledson Gomes Costa
RG: 896916448 SSP/BA - CPF 986.798.805-15
GAMIX INOVAÇÕES SUSTENTÁVEIS LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de Jequié, no uso de suas atribuições, decide tornar sem efeito a Publicação referente à Ratificação e Extrato da Dispensa nº 91/2020 e Extrato do Contrato n. 192/2020, Processo n. 202/2020 em nome da empresa LOKALL EMPREENDIMENTOS LTDA ME conforme segue:

Segunda-feira, 28 de dezembro de 2020 Ano VI - Edição nº 01171 Caderno 1, Diário Oficial do Município 004, 005 e 006.

Jequié, 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ATO Nº 001, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DA
DESPESA - QDD para o exercício financeiro de
2021 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando a programação orçamentária estabelecida pela Resolução nº 001, de 03 de dezembro de 2020, que estima as receitas e fixa as despesas para exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado, para o exercício financeiro de 2021, o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, correspondente à Programação das Despesas do Consórcio Intermunicipal Do Médio Rio Das Contas diretamente subordinado ao Presidente, na forma do Anexo que é parte integrante deste Ato.

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, a Estrutura de Custos de Projetos e Atividades, Segundo a Natureza da Despesa, em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Resolução Orçamentária Anual.

Art. 3º - O Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD - poderá ser alterado, mediante Ato próprio, no decurso do exercício financeiro, para atender as necessidades de execução orçamentária, respeitados, sempre, os valores dos respectivos Grupos de Natureza da Despesa, estabelecidos na Resolução nº 001/2020 ou em créditos adicionais regularmente abertos.

Art. 4º - Fica a Coordenação Administrativa do Consórcio, conjuntamente com o Departamento de Contabilidade, encarregados de exercer o efetivo acompanhamento da execução orçamentária, cabendo a esta última efetuar os registros contábeis decorrentes da mesma.

Art. 5º - Este Ato vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

GABINETE DO PRESIDENTE, 28 dezembro de 2020.

LUIZ SERGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
Poder: 2 Poder Executivo					
Órgão: 1 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS					
Secretaria: 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS					
Unidade: 001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS					
PROJETO 4.122.001.1.001 GESTAO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM ESTADOS/UNIÃO					
		50.000,00	4.4.90.51.00	24	OBRAS E INSTALACOES 1001445124
		50.000,00	4.4.90.52.00	24	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1001445224
		100.000,00	Total da Ação (PROJETO)		
ATIVIDADE 4.122.010.2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO					
50.000,00			3.1.90.04.00	20	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2001310420
10.000,00			3.1.90.04.00	21	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2001310421
115.000,00			3.1.90.11.00	21	VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 20013111211
11.000,00			3.1.90.13.00	20	OBRIGACOES PATRONAIS 2001311320
25.660,34			3.1.90.13.00	21	OBRIGACOES PATRONAIS 20013113211
10.000,00			3.1.90.94.00	21	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH 2001319421
2.000,00			3.3.90.14.00	21	DIARIAS - CIVIL 2001331421
39.000,00			3.3.90.30.00	20	MATERIAL DE CONSUMO 2001333020
25.000,00			3.3.90.30.00	21	MATERIAL DE CONSUMO 2001333021
50.000,00			3.3.90.34.00	20	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO 2001333420
60.000,00			3.3.90.35.00	21	SERVICOS DE CONSULTORIA 2001333521
50.000,00			3.3.90.39.00	20	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2001333920
80.000,00			3.3.90.39.00	21	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2001333921
2.000,00			4.4.90.52.00	21	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2001445221
529.660,34			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE 18.541.008.2.002 GAC- GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA					
50.000,00			3.1.90.04.00	24	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2002310424
11.000,00			3.1.90.13.00	24	OBRIGACOES PATRONAIS 2002311324
39.000,00			3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2002333924
100.000,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE 20.609.003.2.003 SIM- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL					
98.250,00			3.1.90.04.00	24	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2003310424
27.767,20			3.1.90.13.00	24	OBRIGACOES PATRONAIS 2003311324
18.240,00			3.3.90.30.00	24	MATERIAL DE CONSUMO 2003333024
33.600,00			3.3.90.39.00	24	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2003333924
177.857,20			Total da Ação (ATIVIDADE)		
ATIVIDADE 4.122.001.2.004 GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA					
300.000,00			3.1.90.04.00	20	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 2004310420
66.000,00			3.1.90.13.00	20	OBRIGACOES PATRONAIS 2004311320
500.500,00			3.3.90.30.00	20	MATERIAL DE CONSUMO 2004333020
45.000,00			3.3.90.33.00	20	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO 2004333320
10.000,00			3.3.90.34.00	20	OUTRAS DESP PES CONT TERCEIRIZACAO 2004333420
275.000,00			3.3.90.39.00	20	OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2004333920
4.000,00			3.3.90.93.00	20	INDENIZACOES E RESTITUICOES 2004339320
50.000,00			4.4.90.52.00	20	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 2004445220
1.250.500,00			Total da Ação (ATIVIDADE)		
2.058.017,54		100.000,00	=	2.158.017,54	Total da Secretaria
2.058.017,54		100.000,00	=	2.158.017,54	Total da Unidade
2.058.017,54		100.000,00	=	2.158.017,54	Total do Órgão
2.058.017,54		100.000,00	=	2.158.017,54	Total do Poder

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

QDD - QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

EXERCÍCIO DE 2021

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Conta	Fonte de Recurso	Código Reduzido
2.158.017,54 Total da DESPESA					

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**ORÇAMENTO 2021****RESOLUÇÃO Nº 001 / 2020**

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas- CIMURC, para o exercício financeiro de 2021 e dá outras providências”.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, Estado da Bahia, faço saber que os consorciados aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução.

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Fica estimada a Receita e fixada a despesa do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, para o exercício financeiro de 2021, nos termos da Constituição da República Federativa do Brasil e do Estatuto do consórcio, compreendendo os Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, assim desdobrados:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas.

**CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL****Seção I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal é no valor de R\$ 2.158.017,54 (Dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação da contribuição de consorciados, receitas de serviços e celebração de convênios, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**ORÇAMENTO 2021**

TÍTULOS	TOTAL
Receitas Correntes	2.058.017,54
Receita de Serviços	1.450.000,00
Receita Patrimonial	1.250,00
Transferências Correntes	606.767,54
SUB-TOTAL	2.058.017,54
Receitas de Capital	100.000,00
Transferências de Capital	100.000,00
SUB-TOTAL	100.000,00

TOTAL GERAL**2.158.017,54**

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências decorrente de contrato de rateio assinado, bem como da prestação de serviços e das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

Seção II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A despesa total do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social é fixada no mesmo valor da receita, em R\$ 2.158.017,54 (Dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos) desdobrada em:

I - R\$ 2.158.017,54 (Dois milhões e cento e cinquenta e oito mil e dezessete reais e cinquenta e quatro centavos), relativos ao Orçamento Fiscal;

II - R\$ 0,00 (), referentes ao Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º. A despesa, fixada à conta dos recursos do Tesouro e de receitas de Outras Fontes da Administração Direta e Indireta, estabelecida nos Programas de Trabalho integrantes desta Lei, tem os seguintes desdobramentos:

I - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Órgãos:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	2.158.017,54	0,00	2.158.017,54
TOTAL GERAL	2.158.017,54	0,00	2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

ORÇAMENTO 2021

II - Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, por Função:

DISCRIMINAÇÃO	FISCAL	SEGURIDADE	TOTAL
Administração	1.880.160,34	0,00	1.880.160,34
Gestão Ambiental	100.000,00	0,00	100.000,00
Agricultura	177.857,20	0,00	177.857,20
TOTAL GERAL	2.158.017,54	0,00	2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021**ORÇAMENTO 2021****III - Orçamento por Órgãos e Fontes:**

DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	2.158.017,54
TOTAL	2.158.017,54

**CAPÍTULO III
DAS AUTORIZAÇÕES**

Art. 7º. Fica o presedente do Consórcio autorizado a proceder, mediante decreto, à abertura de créditos orçamentários adicionais, utilizando-se dos recursos previstos no art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observadas as seguintes condições:

I - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de superávit financeiro, até o limite do total apurado, individualizado por fonte de recursos;

II - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes do excesso de arrecadação de recursos não previstos na receita do Orçamento, até o limite do efetivamente ocorrido, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Lei;

III - para abertura de Créditos Suplementares, à conta de recursos provenientes de anulação parcial ou total de dotações, até o limite de 100% (cem por cento) do Orçamento aprovado por esta Lei, para reajustar os custos de atividades e projetos integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, desde que respeitados os objetivos e metas da programação aprovada nesta Norma;

IV - para abertura de Créditos Adicionais Suplementares, em até 100 % (cem por cento) do Orçamento, para suprir insuficiências de dotações relativas aos itens a seguir, os quais não estão alcançados no limite do inciso anterior:

a) pessoal e encargos sociais, inativos e pensionistas e demais despesas relacionadas à folha de pagamento, durante o exercício, inclusive em consequência de reajustes concedidos e/ou decisão judicial;

b) dívida pública, honras de aval, débitos de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

RESOLUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2021

ORÇAMENTO 2021

IV - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas, 03 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Orçamento 2021

Anexo I - Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Função de Governo (LDO)

Fonte de Recurso	Valor	Valor
Receitas Correntes		2.058.017,54
Receita Patrimonial	1.250,00	
Receita de Serviços	1.450.000,00	
Transferências Correntes	606.767,54	
Receitas de Capital		100.000,00
Transferências de Capital	100.000,00	
	TOTAL	2.158.017,54

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS		
Administração		1.880.160,34
Gestão Ambiental		100.000,00
Agricultura		177.857,20
	Total	2.158.017,54
Quant. Registros: 3	Total Geral	2.158.017,54

Funções	Valor R\$
Administração	1.880.160,34
Gestão Ambiental	100.000,00
Agricultura	177.857,20
Total	2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA



ORÇAMENTO 2021
(Anexo 01, Lei nº 4.320/64)

Anexo II - RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS

RECEITA		DESPESA			
	Valor	Valor		Valor	Valor
1-RECEITA CORRENTE	2.058.017,54	3-DESPESA CORRENTE			2.006.017,54
13-Receita Patrimonial	1.250,00	31-PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		774.677,54	
16-Receita de Serviços	1.450.000,00	33-OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.231.340,00	
17-Transferências Correntes	606.767,54				
Total	2.058.017,54	Total			2.006.017,54
2-RECEITA DE CAPITAL	100.000,00	4-DESPESA DE CAPITAL			152.000,00
24-Transferências de Capital	100.000,00	44-INVESTIMENTOS		152.000,00	
Total	100.000,00	Total			152.000,00
7-8-RECEITA INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00	8-DESPESA INTRA-ORÇAMENTÁRIA			0,00
Total	0,00	Total			0,00
9-REDUTORA	0,00	9-RESERVA DE CONTINGÊNCIA			0,00
Total	0,00	Total			0,00
Total da RECEITA	2.158.017,54	Total da DESPESA			2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

EXERCÍCIO DE 2021
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		2.058.017,54	1.0.0.0.00.0.0.00.00.0	Receitas Correntes
	1.250,00		1.3.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita Patrimonial
1.250,00			1.3.2.0.00.0.0.00.00.0	Valores Mobiliários
1.250,00			1.3.2.1.00.0.0.00.00.0	Juros e Correções Monetárias
1.250,00			1.3.2.1.00.1.0.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários
1.250,00			1.3.2.1.00.1.1.00.00.0	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
250,00			1.3.2.1.00.1.1.01.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Vinculados - Principal
250,00			1.3.2.1.00.1.1.01.99.0	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal
250,00			1.3.2.1.00.1.1.01.99.0	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - Principal
1.000,00			1.3.2.1.00.1.1.02.00.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Principal
500,00			1.3.2.1.00.1.1.02.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal
500,00			1.3.2.1.00.1.1.02.01.0	Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados - Depósitos de Poupança - Principal
500,00			1.3.2.1.00.1.1.02.99.0	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal
500,00			1.3.2.1.00.1.1.02.99.0	Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados - Principal
1.450.000,00			1.6.0.0.00.0.0.00.00.0	Receita de Serviços
1.450.000,00			1.6.9.0.00.0.0.00.00.0	Outros Serviços
1.450.000,00			1.6.9.0.99.0.0.00.00.0	Outros Serviços
1.450.000,00			1.6.9.0.99.1.0.00.00.0	Outros Serviços
1.450.000,00			1.6.9.0.99.1.1.00.00.0	Outros Serviços - Principal
1.250.000,00			1.6.9.0.99.1.1.10.00.0	Recuperação e manutenção de estradas -SEINFRA
1.250.000,00			1.6.9.0.99.1.1.10.00.0	Recuperação e manutenção de estradas -SEINFRA
200.000,00			1.6.9.0.99.1.1.99.00.0	Outras Prestações de Serviços
200.000,00			1.6.9.0.99.1.1.99.00.0	Outras Prestações de Serviços
606.767,54			1.7.0.0.00.0.0.00.00.0	Transferências Correntes
277.607,20			1.7.2.0.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
277.607,20			1.7.2.8.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Estados - Específicas de Estados, DF e Municípios
277.607,20			1.7.2.8.10.0.0.00.00.0	Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
277.607,20			1.7.2.8.10.9.0.00.00.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados
277.607,20			1.7.2.8.10.9.1.00.00.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
277.607,20			1.7.2.8.10.9.1.00.00.0	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal
329.160,34			1.7.3.0.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Municípios e de suas Entidades
329.160,34			1.7.3.8.00.0.0.00.00.0	Transferências dos Municípios -Específicas de Estados, DF e Municípios
329.160,34			1.7.3.8.02.0.0.00.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
329.160,34			1.7.3.8.02.1.0.00.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos
215.400,00			1.7.3.8.02.1.1.00.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Principal
19.800,00			1.7.3.8.02.1.1.10.00.0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itagibá

Página: 1 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO

CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

EXERCÍCIO DE 2021
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
19.800,00			1.7.3.8.02.1.1.10.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itagibá
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.11.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itamari
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.11.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itamari
79.200,00			1.7.3.8.02.1.1.12.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jequié
79.200,00			1.7.3.8.02.1.1.12.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jequié
16.200,00			1.7.3.8.02.1.1.13.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jitaúna
16.200,00			1.7.3.8.02.1.1.13.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Jitaúna
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.15.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Aiquara
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.15.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Aiquara
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.20.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Apuarema
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.20.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Apuarema
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.30.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Barra do Rocha
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.30.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Barra do Rocha
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.60.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gongogi
12.000,00			1.7.3.8.02.1.1.60.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Gongogi
24.000,00			1.7.3.8.02.1.1.70.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ibirataia
24.000,00			1.7.3.8.02.1.1.70.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Ibirataia
16.200,00			1.7.3.8.02.1.1.90.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itagi
16.200,00			1.7.3.8.02.1.1.90.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Itagi
113.760,34			1.7.3.8.02.1.3.00.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa
33.000,00			1.7.3.8.02.1.3.01.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Aiquara
33.000,00			1.7.3.8.02.1.3.01.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Aiquara
14.000,00			1.7.3.8.02.1.3.02.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Apuarema
14.000,00			1.7.3.8.02.1.3.02.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Apuarema
9.000,00			1.7.3.8.02.1.3.03.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Gongogi
9.000,00			1.7.3.8.02.1.3.03.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Gongogi
12.150,00			1.7.3.8.02.1.3.04.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itagi
12.150,00			1.7.3.8.02.1.3.04.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itagi
6.750,00			1.7.3.8.02.1.3.05.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itagibá
6.750,00			1.7.3.8.02.1.3.05.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itagibá
10.835,34			1.7.3.8.02.1.3.06.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itamari
10.835,34			1.7.3.8.02.1.3.06.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Itamari
5.750,00			1.7.3.8.02.1.3.07.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Jitaúna
5.750,00			1.7.3.8.02.1.3.07.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Jitaúna
22.275,00			1.7.3.8.02.1.3.08.00.0 0	Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Manoel Vitorino
22.275,00			1.7.3.8.02.1.3.08.00.0 0	21 Transferências de Municípios a Consórcios Públicos - Dívida Ativa Manoel Vitorino

Página: 2 de 3

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

EXERCÍCIO DE 2021
(Anexo 02, Lei nº 4.320/64)

Anexo III - RECEITA SEGUNDO SUA NATUREZA E FONTE DE RECURSOS

Desdobramento	Fontes	Categoria Econômica	Conta	Fonte de Recurso
		100.000,00	2.0.0.0.00.0.0.00.00.0 0	Receitas de Capital
	100.000,00		2.4.0.0.00.0.0.00.00.0 0	Transferências de Capital
50.000,00			2.4.1.0.00.0.0.00.00.0 0	Transferências da União e de suas Entidades
50.000,00			2.4.1.8.00.0.0.00.00.0 0	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios
50.000,00			2.4.1.8.10.0.0.00.00.0 0	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades
50.000,00			2.4.1.8.10.9.0.00.00.0 0	Outras Transferências de Convênios da União
50.000,00			2.4.1.8.10.9.1.00.00.0 0	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
50.000,00			2.4.1.8.10.9.1.00.00.0 0 24	Outras Transferências de Convênios da União - Principal
50.000,00			2.4.2.0.00.0.0.00.00.0 0	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades
50.000,00			2.4.2.8.00.0.0.00.00.0 0	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades
50.000,00			2.4.2.8.99.0.0.00.00.0 0	Outras Transferências dos Estados
50.000,00			2.4.2.8.99.1.0.00.00.0 0	Outras Transferências dos Estados
50.000,00			2.4.2.8.99.1.1.00.00.0 0	Outras Transferências dos Estados - Principal
50.000,00			2.4.2.8.99.1.1.00.00.0 0 24	Outras Transferências dos Estados - Principal
2.158.017,54 Total da RECEITA				

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo IV - ORÇAMENTO FISCAL ORÇAMENTO 2021

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
04 Administração				
122 Administração Geral				
001 APOIO AS ATVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
		100.000,00	100.000,00	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM ESTADOS/UNIÃO
1.250.500,00			1.250.500,00	2.004 GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA
1.250.500,00		100.000,00	1.350.500,00	Soma do Programa
010 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
529.660,34			529.660,34	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
529.660,34			529.660,34	Soma do Programa
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da SubFunção
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da Função
18 Gestão Ambiental				
541 Preservação e Conservação Ambiental				
008 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
100.000,00			100.000,00	2.002 GAC- GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA
100.000,00			100.000,00	Soma do Programa
100.000,00			100.000,00	Soma da SubFunção
100.000,00			100.000,00	Soma da Função
20 Agricultura				
609 Defesa Agropecuária				
003 SAÚDE PARA TODOS				
177.857,20			177.857,20	2.003 SIM- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
177.857,20			177.857,20	Soma do Programa
177.857,20			177.857,20	Soma da SubFunção
177.857,20			177.857,20	Soma da Função
			2.158.017,54	Total da DESPESA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo V - PROGRAMA DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 06, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
Poder: 2 Poder Executivo				
Órgão: 1 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS				
Secretaria: 01 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS				
Unidade: 001 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS				
04 Administração				
122 Administração Geral				
001 APOIO AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
		100.000,00	100.000,00	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM ESTADOS/UNIÃO
1.250.500,00			1.250.500,00	2.004 GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA
1.250.500,00		100.000,00	1.350.500,00	Soma do Programa
				010 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO
529.660,34			529.660,34	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
529.660,34			529.660,34	Soma do Programa
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da SubFunção
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da Função
18 Gestão Ambiental				
541 Preservação e Conservação Ambiental				
008 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
100.000,00			100.000,00	2.002 GAC- GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA
100.000,00			100.000,00	Soma do Programa
100.000,00			100.000,00	Soma da SubFunção
100.000,00			100.000,00	Soma da Função
20 Agricultura				
609 Defesa Agropecuária				
003 SAUDE PARA TODOS				
177.857,20			177.857,20	2.003 SIM- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
177.857,20			177.857,20	Soma do Programa
177.857,20			177.857,20	Soma da SubFunção
177.857,20			177.857,20	Soma da Função
2.058.017,54		100.000,00	2.158.017,54	Total da Secretaria
2.058.017,54		100.000,00	2.158.017,54	Total da Unidade
2.058.017,54		100.000,00	2.158.017,54	Total do Órgão
2.058.017,54		100.000,00	2.158.017,54	Total do Poder
			2.158.017,54	Total da DESPESA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo VI - PROGRAMA DE TRABALHO DE GOVERNO

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 07, Lei nº 4.320/64)

Atividade	Operações Especiais	Projeto	Total	Conta
04 Administração				
122 Administração Geral				
001 APOIO AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO				
		100.000,00	100.000,00	1.001 GESTÃO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM ESTADOS/UNIÃO
1.250.500,00			1.250.500,00	2.004 GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA
1.250.500,00		100.000,00	1.350.500,00	Soma do Programa
010 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO				
529.660,34			529.660,34	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
529.660,34			529.660,34	Soma do Programa
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da SubFunção
1.780.160,34		100.000,00	1.880.160,34	Soma da Função
18 Gestão Ambiental				
541 Preservação e Conservação Ambiental				
008 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL				
100.000,00			100.000,00	2.002 GAC- GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA
100.000,00			100.000,00	Soma do Programa
100.000,00			100.000,00	Soma da SubFunção
100.000,00			100.000,00	Soma da Função
20 Agricultura				
609 Defesa Agropecuária				
003 SAÚDE PARA TODOS				
177.857,20			177.857,20	2.003 SIM- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
177.857,20			177.857,20	Soma do Programa
177.857,20			177.857,20	Soma da SubFunção
177.857,20			177.857,20	Soma da Função
			2.158.017,54	Total da DESPESA

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 08, Lei nº 4.320/64)

Anexo VII - DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VINCULO

Ordinário	Vinculado	Total	Conta
18 Gestão Ambiental			
541 Preservação e Conservação Ambiental			
008 PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL			
100.000,00		100.000,00	2.002 GAC- GESTÃO AMBIENTAL COMPARTILHADA
100.000,00		100.000,00	Soma do Programa
100.000,00		100.000,00	Soma da SubFunção
100.000,00		100.000,00	Soma da Função
20 Agricultura			
609 Defesa Agropecuária			
003 SAUDE PARA TODOS			
98.250,00	79.607,20	177.857,20	2.003 SIM- SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL
98.250,00	79.607,20	177.857,20	Soma do Programa
98.250,00	79.607,20	177.857,20	Soma da SubFunção
98.250,00	79.607,20	177.857,20	Soma da Função
04 Administração			
122 Administração Geral			
001 APOIO AS ATVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO			
100.000,00		100.000,00	1.001 GESTAO DAS AÇÕES DE OUTROS CONVÊNIOS COM ESTADOS/UNIÃO
1.250.500,00		1.250.500,00	2.004 GESTÃO DAS AÇÕES CONTRATO SEINFRA
1.350.500,00		1.350.500,00	Soma do Programa
010 PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO			
529.660,34		529.660,34	2.001 GESTÃO DAS AÇÕES DAS ATIVIDADES DO CONSÓRCIO
529.660,34		529.660,34	Soma do Programa
1.880.160,34		1.880.160,34	Soma da SubFunção
1.880.160,34		1.880.160,34	Soma da Função
2.078.410,34	79.607,20	2.158.017,54	Total da DESPESA

:

:

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	01 Legislativa	02 Judiciária	03 Essencial à Justiça	04 Administração	05 Defesa Nacional	06 Segurança Pública	07 Relações Exteriores	08 Assistência Social
1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONT	0,00	0,00	0,00	1.880.160,34	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	1.880.160,34	0,00	0,00	0,00	0,00

:

:

:

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função							
	09	10	11	12	13	14	15	16
	Previdência Social	Saúde	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo	Habitação
1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

:

:

:

Prefeitura Municipal de Jequié

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**
AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

Órgão	Função							
	17	18	19	20	21	22	23	24
	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações
1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONT	0,00	100.000,00	0,00	177.857,20	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	100.000,00	0,00	177.857,20	0,00	0,00	0,00	0,00

:

:

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo VIII - DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES

ORÇAMENTO 2021
(Anexo 09, Lei nº 4.320/64)

Órgão	Função						Total
	25	26	27	28	77	99	
	Energia	Transporte	Desporto e Lazer	Encargos especiais	Reserva de Orçamentária do PBOC	Reserva de Contingência	
1 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.017,54
Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.158.017,54

:

:

:

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2021

Código	Descrição	Valor R\$
1	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS	2.158.017,54
Quant. Registros: 1		Total 2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié

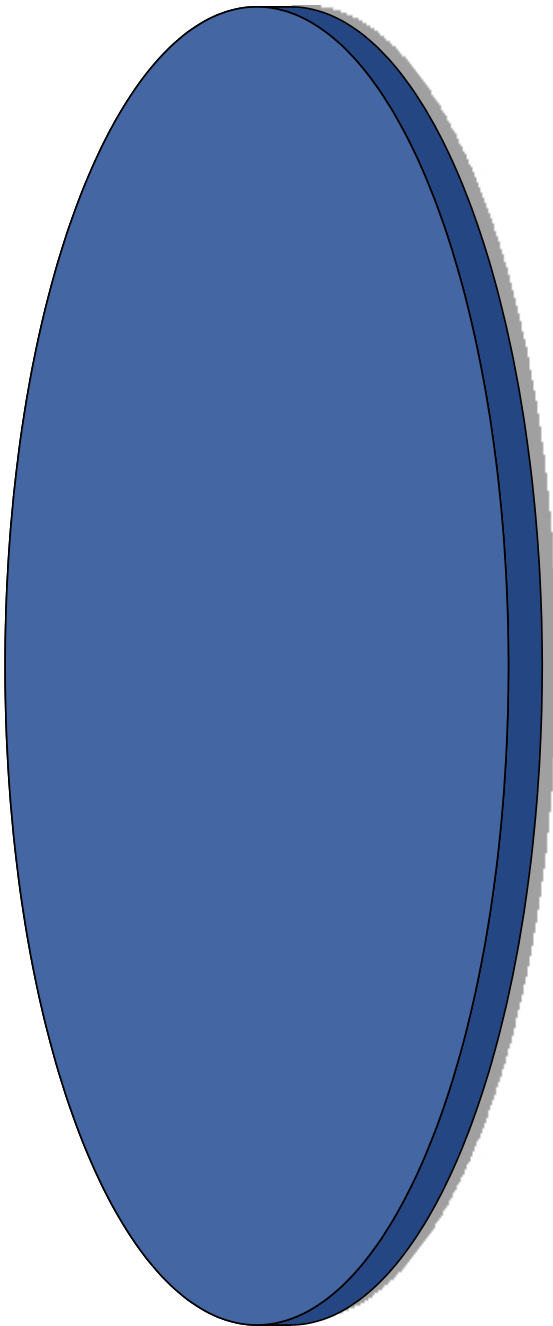
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPTAU - BA

Anexo IX - DESPESA POR ÓRGÃO

ORÇAMENTO 2021

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



2.158.017,54 CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA

ORÇAMENTO 2021

Código	Descrição	Valor R\$
001	APOIO AS ATVIDADES DO TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.350.500,00
003	SAUDE PARA TODOS	177.857,20
008	PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO RURAL	100.000,00
010	PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO	529.660,34
Quant. Registros: 4		Total 2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

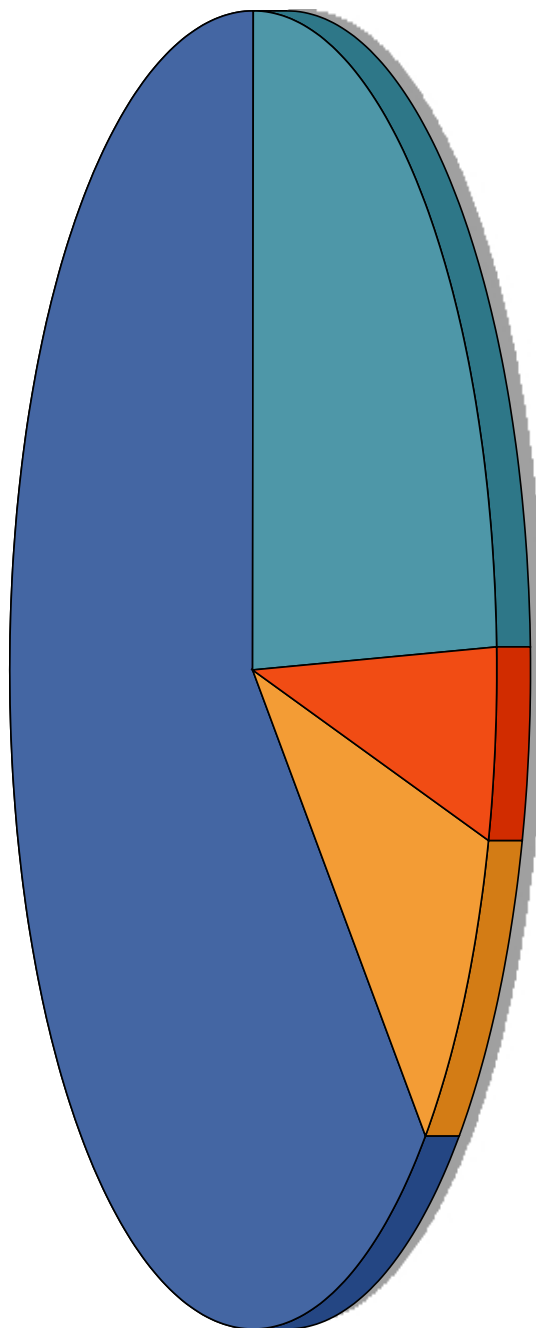
AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPTAU - BA



ORÇAMENTO 2021

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Anexo X - DESPESA POR PROGRAMA



Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPIAU - BA

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

ORÇAMENTO 2021

Código	Descrição	Valor R\$
04	Administração	1.880.160,34
18	Gestão Ambiental	100.000,00
20	Agricultura	177.857,20
Quant. Registros: 3		Total 2.158.017,54

Prefeitura Municipal de Jequié

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

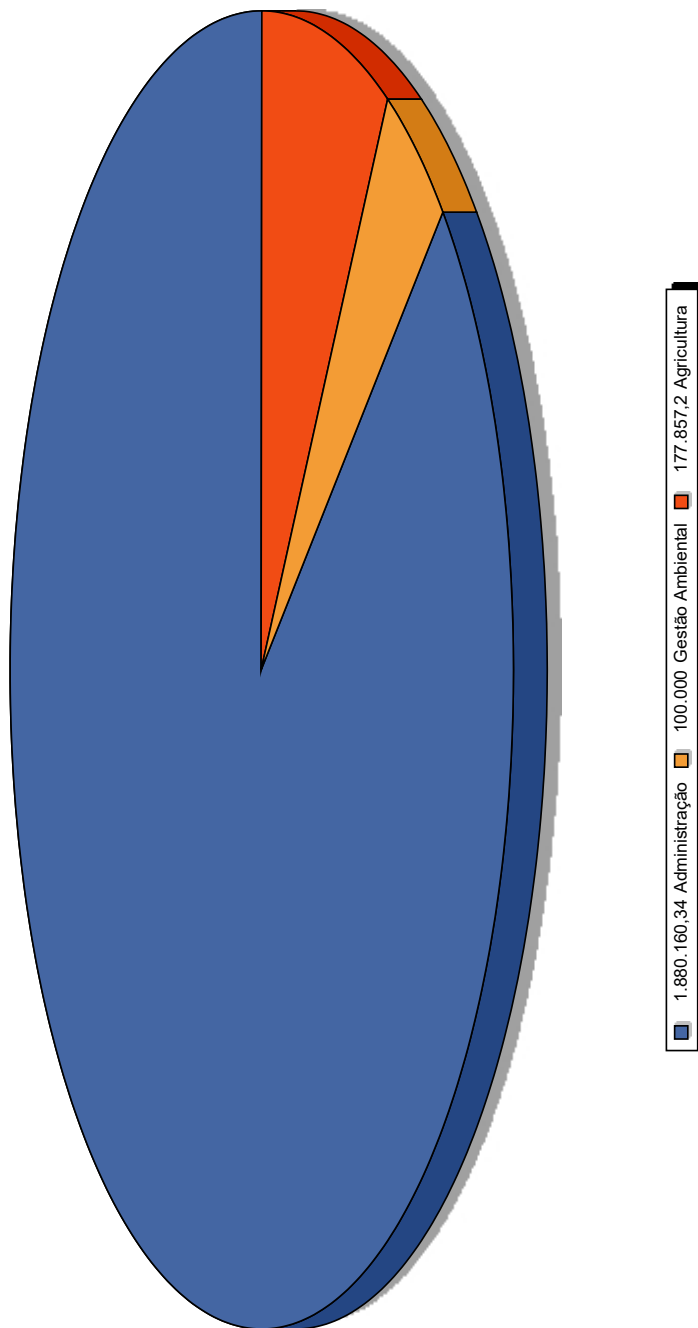
AVENIDA LAURO DE FREITAS - CENTRO
CNPJ: 18.661.189/0001-29 - CEP: 45.570-000 - IPTAU - BA



ORÇAMENTO 2021

Anexo XI - DESPESA POR FUNÇÃO

DISTRIBUIÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Página: 2 de 2

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamar - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 004/2020, de 18 de dezembro de 2020.

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA
APURAÇÃO DOS SALDOS DO ATIVO
CIRCULANTE E PASSIVO
CIRCULANTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS —
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

Prefeitura Municipal de Jequié

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º e verificar a comprovação documental dos valores registrados até 31.12.2020 nas respectivas contas nos moldes da Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr Luiz Sérgio Alves de Souza – Presidente;
- b) Srª Junecássia Rocha Lobo– Membro;
- c) Srº Diego Silva Barreto Cerqueira– Membro;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Presidente do CIMURC, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié

Portaria



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 003/2020, de 18 de dezembro de 2020.

**"CONSTITUI COMISSÃO PARA O
LEVANTAMENTO DE INVENTÁRIO
PATRIMONIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

**O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS —
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

CONSIDERANDO a necessidade de mensuração do ativo e passivo a qual constitui-se no processo que consiste em determinar os valores pelos quais os elementos das demonstrações contábeis devem ser reconhecidos e apresentados nas demonstrações contábeis;

RESOLVE:

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão de Inventário**.

Art. 2º A comissão estabelecida tem a finalidade de efetuar o levantamento dos Bens Móveis, Imóveis e demais procedimentos, integrantes do patrimônio em 31.12.2020, com o intuito de identificar as aquisições, baixas, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício considerando a resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Art. 3º - A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Sr Diego Silva Barreto Cerqueira– Presidente;
- b) Srª Junecássia Rocha Lobo– Membro;
- c) Srº Luiz Sérgio Alves de Souza– Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens do ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhado por certidão firmada pelo Presidente, pelo Encarregado do Controle do Patrimônio, atestando que todos os bens do município encontram-se registrados no livro tomo e submetidos a controle apropriado, em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2019.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Presidente do CIMURC, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente do CIMURC

Prefeitura Municipal de Jequié



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS

Aiquara - Apuarema - Barra do Rocha - Boa Nova - Dário Meira - Gongogi - Ibirataia
Ipiatã - Itagi - Itagibá - Itamarí - Jequié - Jitaúna - Manoel Vitorino - Nova Ibiá - Ubatã
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PORTARIA Nº 002/2020, de 18 de dezembro de 2020.

"CONSTITUI COMISSÃO PARA O LEVANTAMENTO DE SALDOS DE CAIXA E BANCOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

**O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO MEDIO RIO DAS CONTAS —
ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta dos municípios;

CONSIDERANDO à necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

CONSIDERANDO a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

CONSIDERANDO o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidência da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a **Comissão para o levantamento de saldos de caixa e bancos**.

Art 2º A comissão a que se refere o art 1º tem a finalidade de verificar as disponibilidades financeiras (saldos e caixa e bancos) existentes em 31.12.2020 na entidade, considerando a Resolução do TCM-BA que dispõe sobre prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município.

Prefeitura Municipal de Jequié

Art. 3º A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a) Srª Junecássia Rocha Lobo – Presidente;
- b) Srº Diego Silva Barreto Cerqueira– Membro;
- c) Srº Luiz Sérgio Alves de Souza – Membro;

Art. 4º A Comissão deverá apresentar termos de conferências de caixa e bancos lavrados no último dia do mês de dezembro, demonstrativos das contas bancárias, além dos respectivos extratos bancários ao Setor de Contabilidade em consonância com as normas relativas ao encerramento do exercício financeiro de 2020.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMRA-SE.

Gabinete do Presidente do CIMURC, 18 de dezembro de 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
Presidente do CIMURC

Av. Lauro de Freitas – 507, Centro – Ipiáú/Ba – CEP 45.570-000
Telefax: (073) 3531-3158 - secretariacimurc@hotmail.com

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.040 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7688/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **KARINE MARTINS GONÇALVES**, lotada na Controladoria Geral do Município, na Função de Oficial Administrativo, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 3869, conforme parecer jurídico nº 564/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.040 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.041 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 3774/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de gratificação de Condições Especiais de Trabalho – CET, correspondente ao percentual de 70% (setenta por cento) aos seus vencimentos mensais à servidora **CLECIA COSTA LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na Função de Auxiliar de Enfermagem, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 3272, conforme parecer jurídico nº 181/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.041 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.042 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5420/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 58H04MIN (cinquenta e oito horas e quatro minutos) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **JOELMA LIMA SILVA ALVES**, lotada na Secretária Municipal de Governo, na Função de Guarda Municipal, Nível: A, Classe: 09, matrícula nº 2130, conforme parecer jurídico nº 580/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.042 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.043 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5491/2017.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 41H38MIN (Quarenta e um horas e trinta e oito minutos) horas extras aos seus vencimentos mensais ao servidor **JOSE CARLOS GRIZORTE SOUZA**, lotado na Secretária Municipal de Serviços Públicos na Função de Eletricista, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 642, conforme parecer jurídico nº 666/2017.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.043 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.044 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7913/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **LORENA ALVES BRITO**, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9665, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.044 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.045 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7801/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **SILVANA OLIVEIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9695, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.045 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.046 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 5981/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **HELOISA SANTOS DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9668, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.046 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.047 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4332/2018.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CAROLINA SPINOLA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 8594, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.047 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.048 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7774/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **CAROLINA SPINOLA COSTA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "2", Subgrupo: M1, Matrícula nº 9664, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.048 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.049 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 7439/2020.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Estabilidade Econômica ao Servidor **ELIEZER PEREIRA DA SILVA FILHO**, lotado na Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, na função de Motorista, Nível: A, Classe: 13, Matrícula nº 345, conforme parecer jurídico nº 544/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.049 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O Nº 22.051- EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia abaixo relacionado à comemoração do Ano Novo:

- **Dia 31 de dezembro de 2020** (quinta-feira).

Art 2º - Para fins do disposto no caput do artigo 1º, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde, proteção e defesa civil, fiscalização, arrecadação, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 22.051 ÀS FLS. DO LIVRO
DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45206-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.052 - EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 7271/2019.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo nº 78 da Lei nº 1.992/2016, fica alterado de **A** para **B** o Nível da funcionária desta Prefeitura, **IARA PATRICIA OLIVEIRA DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, na Função de Agente Administrativo, Classe "A", Subgrupo: LM, Matrícula nº 15, conforme parecer jurídico normativo de 27 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

**SOB NÚMERO 22.052 ÀS FLS. DO LIVRO DE
DECRETO**

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-80304 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba.
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 22.053 EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo nº 5073/2020.

Resolve:

Art. 1º - De acordo com o artigo 18, inciso XXIV, da Lei Orgânica Municipal, conceder Incorporação de 18 (Dezoito) horas extras aos seus vencimentos mensais a servidora **NÉLIA OLIVEIRA NOVAES**, lotada na Secretária Municipal de Educação na Função de Professora, Nível: III, Classe: G, matrícula nº 1564, conforme parecer jurídico nº 360/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO=

REGISTRADO

SOB NÚMERO 22.053 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 325 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2005/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **DEUSDETE DE JESUS SANTANA**, Nível: A, Classe: 14, matrícula nº 118, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 917/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 325 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 326 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3310/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **EDUARDO SANTOS OLIVEIRA**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 161, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 966/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 326 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 327 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 4019/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **IDEAM BRITO FERREIRA**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2187 lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 479/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 327 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 328 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2020/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **JOCIVALDO DOS SANTOS OLIVEIRA**, Nível: A, Classe: 12, matrícula nº 2042 lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 517/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 328 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 329 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 1645/2014.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **JOSE MORAES DA SILVA NETO**, Nível: A, Classe: 12, matrícula nº 2038, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 329 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 330 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2055/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **LAURIENE GOES DO CARMO**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 149, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 0402/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 330 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 331 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3638/2012.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **MARLENE EUSTÁQUIO DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 184, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 107/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 331 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 332 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3474/2017.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **NARA SANTOS MACHADO**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 269, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 107/2019.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 332 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 333 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2626/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 16, matrícula nº 203, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 720/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 333 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 334 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2055/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **RONALDO VIEIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 13, matrícula nº 275, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal , conforme parecer jurídico nº 0701/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 334 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 335 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 115/2015.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovida para o Cargo de Guarda Especialista, a servidora **TEREZA BISPO DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2176, lotada na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 335 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 336 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 2561/2010.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **VALTER LUIZ PEREIRA DOS SANTOS**, Nível: A, Classe: 14, matrícula nº 218, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 0035/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 336 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 337 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3434/2008.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **WAGNER SALES DE ARAUJO**, Nível: A, Classe: 11, matrícula nº 2048, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 804/2008.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 337 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 338 - E M 30 D E D E Z E M B R O D E 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 3294/2016.

Resolve:

Art. 1º - Fica promovido para o Cargo de Guarda Especialista, o servidor **ROBERTO BRUNO SANTOS**, Nível: A, Classe: 04, matrícula nº 7941, lotado na Secretaria Municipal de Governo, com gratificação de 40% (quarenta por cento), de acordo ao art. 7º da Lei 1.283/1992, sobre o seu salário base, relativo a função de Guarda Municipal, conforme parecer jurídico nº 126/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 338 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

P O R T A R I A N.º 339 - E M 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista despachos exarados no processo n.º 6780/2017.

Resolve:

Art. 1º - De acordo ao artigo 47, da Lei nº 1.613/04, de 21 de maio de 2004, (Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jequié), Fica autorizado **10% (dez por cento)**, sobre o vencimento básico de (**Gratificação de Estímulo ao Aperfeiçoamento Profissional**) a funcionária desta Prefeitura, **NELIA OLIVEIRA NOVAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na Função de Professora, Nível III, Classe "G", Matrícula nº 1564, conforme parecer Jurídico nº 895/2017.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrario.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

LUIZ SÉRGIO SUZARTE ALMEIDA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 339 ÀS FLS. DO LIVRO PORTARIA
EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8016 – Fax 3526-8030 – CEP 45206-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

Jequié, 29 de dezembro de 2020.

AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO DE ORIGEM:

ÓRGÃO: SECRETARIA DE SAÚDE DE JEQUIÉ.

SETOR: DEVISAM

NOME DO RESPONSÁVEL: ALBERTO PINTO DA COSTA FILHO

DATA: 29/12/2020 TEL.: 3526 8921

RELAÇÃO DE MATÉRIAS:

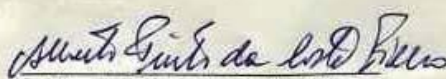
Assunto:	Tipo:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Pelo presente, fica notificada a empresa <u>São Feijão Festas e Eventos Ltda</u> , inscrito no CNPJ sob o nº <u>21.533.031/0001-88</u> , responsável pelo <u>Forró São Feijão</u> , autuado por <u>Fazer funcionar Evento sem ambulância e Equipamento de Urgência no local</u> , que na data de 21/08/2019 foi interposto da decisão relativa ao Auto de Infração Sanitária nº 1539, referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 029/2019 e aplicada a penalidade de <u>Advertência</u> , ficando ciente de que terá <u>15 (quinze) dias</u> , a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o 1º recurso previsto no Artigo 30 da Lei Federal nº 6437/77, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária e Ambiental, localizado na Rua Laudelino Barreto, s/n, salas 2, Centro, Jequié/BA.	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020. AUTUADO: Forró do Dyto DATA DE AUTUAÇÃO: 01/07/2019 LOCALIDADE: Rua Jerônimo Sodré, s/nº, Jequié Tênis Clube, Centro PROCESSO Nº: 031/2019 DATA DA DECISÃO: 19/08/2019 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 10º, Incisos XXIV e XXIX da Lei Federal nº 6437/77; Portaria Estadual nº 160/99. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Ausência de veículo adequado para transportar os pacientes no local do evento; Estrutura física do Posto Médico inadequado e ausência de equipamentos indispensáveis ao atendimento de urgência; Ausência de pia para a higienização das mãos	E

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Prefeitura Municipal de Jequié

na área de manipulação de alimentos. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020. AUTUADO: Farmácia Mais Economia DATA DE AUTUAÇÃO: 18/12/2019 LOCALIDADE: Avenida Lomanto Júnior, 1390, Joaquim Romão PROCESSO N°: 042/2019 DATA DA DECISÃO: 11/08/2020 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 15 da RDC nº 22/14. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Divergência entre estoque físico e o escriturado no SNGPC para diferentes medicamentos sujeitos a controle especial. PENALIDADE IMPOSTA: Advertência	E
Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977 a direção da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Jequié – BA torna público a seguinte decisão final em Processo Administrativo Sanitário registrado na data 29/12/2020. AUTUADO: Farmácia Popular RM DATA DE AUTUAÇÃO: 28/08/2020 LOCALIDADE: Rodovia Barragem de Pedra, 750, Curral Novo PROCESSO N°: 05/2020 DATA DA DECISÃO: 28/10/2020 DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Art. 17 da Lei Federal nº 5991/73. DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO: Venda de medicamentos sujeitos a controle especial e antimicrobianos durante o período de ausência do Responsável Técnico Farmacêutico; Drogeria funcionando sem Responsável Técnico por prazo superior a 30 dias. PENALIDADE IMPOSTA: Multa.	

Tipo: E – Envio de matéria R – Retificação da matéria S – Suspensão da matéria.



Alberto Pinto da Costa Filho
Diretor do Dep. De Vigilância Sanitária

Rua Laudelino Barreto, s/n, sala 2, Centro, Jequié – Bahia – CEP.: 45200-450 Telefone: (73)3526 8921

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5F59C69079D3336CEB0EC82BEDE7EE2E

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE DEFERIMENTO

Despacho do Prefeito Municipal

De 29 de dezembro de 2020

Acatando os Pareceres da Procuradoria e Controle Interno, fica DEFERIDO o requerimento formulado no bojo do Processo Administrativo nº 6787/2020.

Jequié/BA, 29 de dezembro de 2020.

Luiz Sérgio Suzarte Almeida
Prefeito Municipal de Jequié